



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 10.931 ,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Parecer Ministerial nº 419/07 de 05.09.2007.

### **R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, o Decreto nº 8.370, de 30.11.2001, que concedeu aposentadoria a servidora **FLORISTEL DO ESPIRITO SANTO DE SÁ**, ocupante do cargo de Merendeira, Nível I, Faixa 08, cadastro nº 853912, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 165, inciso III, alínea “d” da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

**Onde se lê:** art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 165, inciso III, alínea “d” da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

**Leia-se:** art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município